



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

EDITAL Nº 01/2021

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Direitos Humanos), por meio da Coordenação da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA) da Universidade Federal do Pará, torna pública a abertura de **8 (oito) vagas** e estabelece normas relativas à seleção de candidata(o)s na modalidade “**Residência Clínica Jurídica para advogados/as Indígenas e Quilombolas**”, a iniciar-se no ano de 2021.

1. SELEÇÃO

1.1 A Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA) é um projeto de extensão executado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), que visa promover a qualificação profissional e a prática em direitos humanos dos discentes da Graduação e Pós-Graduação em Direito da UFPA.

1.2 Como a CIDHA atua a partir da discussão multidisciplinar sobre direitos humanos, os discentes são capacitados para identificar casos paradigmáticos de violações dos direitos humanos e realizar pesquisas acadêmicas, objetivando a produção de dissertações, artigos científicos e monografias.

1.3 A CIDHA tem ainda por objetivo apoiar a sociedade civil e o poder público em ações de respeito aos direitos humanos, fomentando a proposição de demandas judiciais nacionais e internacionais na defesa dos direitos humanos, proporcionando vivência processual aos estudantes.

1.4 De acordo com a Resolução n. 005 de 29 de junho de 2012, que cria o Laboratório de Direitos Humanos e aprova o Regimento Interno da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, a CIDHA deve envolver discentes de Graduação e Pós-Graduação, além de profissionais contratados, estando previsto no artigo 5º, “e” da Resolução n. 005/2012, a figura do assistente de pesquisa e extensão;

1.5 O assistente de pesquisa e extensão será designado por meio da Residência Clínica Jurídica, a qual é uma modalidade de treinamento em serviço, com duração de 18 (dezoito) meses, sob supervisão da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, a ser realizado de maneira remota ou nas dependências do Laboratório de Direitos Humanos/PPGD, a depender do regime de trabalho instituído na Universidade Federal do Pará, devido a pandemia.

1.6 A Residência Clínica Jurídica tem por finalidade apoiar a qualificação do(a) jovem indígena/quilombola advogado(a) e sua inserção no mercado de trabalho, a partir das atividades desenvolvidas pela CIDHA, voltadas para questões ora

acadêmicas, com intercâmbio e vivência de ideias, e ora profissionais, como consultorias e assessorias em casos com repercussão na sociedade local.

2. DO OBJETIVO

2.1 Este Edital visa regulamentar a seleção de residente clínica jurídica para advogado(a)s indígenas e quilombolas.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderá participar da seleção, candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser Bacharel em Direito, por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com até 5 anos de graduação, utilizando como marco temporal a data de expedição do diploma de nível superior (1ª via) até o encerramento das inscrições.

3.1.2. Experiência comprovada em pesquisa e/ou advocacia em direitos humanos.

3.1.3 Comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico.

3.2 A Declaração de Pertencimento à Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

3.3 A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

4. DAS VAGAS E BOLSA

4.1 A CIDHA dispõe de 8 (oito) bolsas-residente, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada.

4.1.1 04 (quatro) vagas serão destinadas à mulheres advogadas indígenas e quilombolas.

4.1.2 O (a) residente bolsista não pode em nenhuma hipótese ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.1.3 A(O)s residentes selecionada(o)s receberão auxílio de instalação no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, em parcela única, que deve cobrir despesas com deslocamento e fixação de residência em Belém-PA, caso o regime de trabalho seja presencial, quando do credenciamento da residência.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E PERIODICIDADE

5.1 O residente desenvolverá algumas das atividades descritas:

- a) Participação integral em atividades de formação e capacitação;
- b) Identificação de casos de violações aos Direitos Humanos;
- c) Diagnósticos e seleção de casos exemplares;
- d) Elaboração de peças processuais;
- e) Reuniões com movimentos sociais, organizações governamentais e não governamentais;
- f) Produção de artigos e relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- g) Participação em audiência ou sessão de organismos de direitos humanos, nacional ou internacional;
- h) Promoção e participação em eventos acadêmicos nas áreas da CIDHA;
- i) Participação em estudos dirigidos;
- j) Consultoria para análise técnico-jurídica dos processos fundiários;
- k) Atuação em casos hipotéticos para proporcionar vivência processual em simulados;
- l) Execução de plano de trabalho;
- m) Cursar disciplina em Programa de Pós-Graduação.

5.1 O (a) residente bolsista dedicará 40 (quarenta) horas semanais para as atividades da CIDHA.

5.2 O (a) residente bolsista participará de curso de formação com duração de 03 (três) meses e durante 15 (quinze) meses desenvolverá atividades voltadas para formação prática profissional. As atividades serão realizadas de maneira remota, por meio de plataforma digital, ou presencial, a depender o regime de trabalho instituído pela Universidade Federal do Pará, devido a pandemia.

5.2.1 Caso a Universidade Federal do Pará retorne ao regime de trabalho presencial, a (a) residente bolsista desempenhará suas atividades nas dependências físicas da CIDHA, localizada no Campus Guamá da UFPA, cidade de Belém.

5.3 O (a) residente bolsista será matriculado (a) como aluno especial (a) em Programa de Pós-Graduação e sob orientação de docente vinculado e cursará 1 (uma) disciplina por semestre letivo, relevante para o desenvolvimento das atividades práticas no âmbito da CIDHA.

5.4 Em sendo aprovado (a) nas atividades práticas e nas disciplinas regulares do Programa de Pós-Graduação em Direito, o (a) residente bolsista poderá creditar as disciplinas, seja no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado, após aprovação em processo seletivo regular para os Cursos de Mestrado ou de Doutorado.

5.5 Na ausência de adaptação ou preenchimento de vagas, nova seleção para residentes bolsistas do Programa de Residência Clínica Jurídica para Indígenas e Quilombolas será realizada para as vagas remanescentes.

5.6 Ao concluir o estágio, a(o)s Residentes receberão uma certificação do PPGD/UFPA da residência clínica jurídica.

5.6.1 Para efeitos de avaliação do estágio e emissão de certificados, serão levados em consideração os seguintes critérios:

5.6.1.1 Aspectos profissionais:

- a) Capacidade de resolução do problema
- b) Escuta qualificada da vítima/parte envolvida
- c) Atuação ética
- d) Qualidade da prestação do serviço

5.6.1.2. Aspectos pedagógicos:

- a) Observância de prazos e planejamento coletivo das atividades
- b) Desenvolvimento de trabalho em grupo
- c) Liderança
- d) Organização

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este Edital e anexos estarão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Direito (<http://ppgd.proesp.ufpa.br/index.php/br/>) e no site da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (<http://www.cidh.ufpa.br/>).

6.2 As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas mediante preenchimento de cadastro no endereço: <https://forms.gle/j2MT6vcrdEMp6KVh6>

6.3 Além do preenchimento do cadastro, anexar eletronicamente os seguintes documentos em um único arquivo e em formato pdf.:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- c) Cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Declaração de Pertencimento Étnico, conforme orientações contidas nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

§1º. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no item “c”, certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação em Direito autorizado e reconhecido pelo MEC, com formatura prevista para ocorrer até fevereiro de 2021. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado(a) não aprovado(a).

6.3.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de

inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.

6.3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

6.4 A relação das inscrições deferidas será homologada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

6.5 Os(As) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.

6.6 A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação nos sites do PPGD e da CIDHA.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 O(a) residente será selecionado(a) a partir da apresentação integral dos documentos exigidos pela inscrição e sua respectiva pontuação na análise e avaliação curricular com entrevista pública.

7.2 A composição da banca examinadora será determinada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.3 Por ocasião da análise e avaliação curricular com entrevista pública, 3 (três) membros da Banca Examinadora avaliarão o(a) candidato(a) mediante elaboração de parecer, contendo avaliação de análise curricular, para fins de comprovação de experiência em pesquisa e/ou advocacia em direitos humanos.

7.4 Para análise e avaliação curricular com entrevista pública serão verificados o perfil acadêmico e a experiência compatíveis com residência, motivação, potencial e dedicação às atividades da CIDHA.

7.5 Será considerado (a) aprovado(a) na etapa de análise e avaliação curricular com entrevista pública, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,00 (sete), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais.

7.6 A etapa de análise e avaliação curricular com entrevista pública será realizada remotamente, por teleconferências em um dos dias previstos no calendário deste Edital, conforme determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a depender do número de pessoas candidatas, respeitando-se ordem alfabética.

7.7 O *link* da etapa de análise e avaliação curricular com entrevista pública será encaminhado ao e-mail colocado no cadastro da inscrição.

7.8 A pessoa candidata é a responsável pelo ingresso na sala virtual e não deve comparecer à etapa de análise e avaliação curricular com entrevista pública com atraso superior a 15 minutos, sob pena de ser desclassificada, assim como a que não comparecer.

Parágrafo único: a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso à internet ou de equipamentos.

7.9 Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar mostrando o documento identificação utilizado no ato da inscrição, junto à tela, uma vez iniciada a entrevista remota.

7.10 É vedada a participação de outras pessoas além das determinadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo na sala virtual.

7.11 A etapa de análise e avaliação curricular com entrevista pública será gravada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo vedada a gravação por outras pessoas.

8 DOS RECURSOS

8.1 Do resultado de Etapa de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.2 A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio email (cidha@ufpa.br) no prazo de até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado de etapa de seleção.

8.3 Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

8.4 Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é composta por:

Jane Felipe Beltrão, Dra., PPGD/UFPA (Presidente)
Almires Martins Machado, Dr., representante indígena
Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, Dra., Clínica de Direitos Humanos da Amazônia
Eliene dos Santos Rodrigues - Putira Sacuena, Doutoranda em Antropologia pela Universidade Federal do Pará, representante indígena
Maria Páscoa de Sousa, Doutoranda em Antropologia pela Universidade Federal do Pará, representante quilombola
Rosani de Fatima Fernandes, Dra., representante indígena
Zelia Amados de Deus, Dra., ADIS/UFPA

9.2 A juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderá ser convidado(a) para compor a Banca Examinadora, professor(a) externo(a).

10. RESULTADOS

10.1 O resultado para etapa da análise e avaliação curricular com entrevista pública, bem como a relação das inscrições deferidas ficarão disponíveis no site do

Programa de Pós-Graduação em Direito (<http://ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) e no site da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (<http://www.cidh.ufpa.br/>).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas da seleção, munidos do comprovante de inscrição e documento original de identificação oficial com foto.

11.2 As etapas da seleção serão realizadas de forma virtual.

11.3 A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada através do site do PPGD e da CIDHA, bem como de suas redes sociais.

11.4 Durante as entrevistas públicas, não será permitido gravação em vídeo, somente pelos/as membros/as da banca.

11.5 Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.

11.6 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

11.7 As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.8 O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção importará eliminação do(a) candidato(a).

11.9 Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas pelo email: cidha@ufpa.br

11.10 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

12. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS)

12.1 O Credenciamento é o procedimento pelo qual a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s no Processo Seletivo e classificada(o)s conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.

12.2 Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos abaixo indicados, em via original acompanhada de cópia:

a) Formulário de credenciamento, fornecido pela secretaria da CIDHA, devidamente preenchido;

- b) Uma (1) foto 3 X 4, recente;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) CPF;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
- f) Diploma de Bacharelado em Direito;
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

12.3 O(A) candidato(a) que não realizar o Credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

12.4 Havendo desclassificação de candidato(a) aprovado(a), por não comparecimento à CIDHA na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada a(o) candidata(o) classificada(o) na colocação imediatamente seguinte, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

13. CALENDÁRIO

Período de inscrição: 18/01/2021 a 19/03/2021

Divulgação do deferimento das inscrições: 29/03/2021

Divulgação do julgamento dos recursos à lista de inscrições deferidas: 02/04/2021

Período para realização da etapa análise e avaliação curricular com entrevista pública: 05/04/2021 a 20/04/2021, conforme dia e horário a ser definido para cada candidato(a).

Divulgação dos aprovados: 22/04/2020.

Divulgação do julgamento dos recursos: 27/04/2021

Divulgação do resultado final: 28/04/2021

Credenciamento do(a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s: 03/05/2021

14. CORPO DOCENTE DA CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA

Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, Dra.

Girolamo Domenico Treccani, Dr.

José Heder Benatti, Dr.

Lise Vieira da Costa Tupiassu, Dra.

Luly Rodrigues da Cunha Fischer, Dra.

Valena Jacob Chaves Mesquita, Dra.

Belém, 18 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro

Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, *portaria n. 81/2020 GD/ICJ*
Programa de Pós-Graduação em Direito
Instituto de Ciências Jurídicas
Universidade Federal do Pará